

QUARTO ADITIVO Nº 144/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA LYDIA E ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, §4º da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cassia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ/MF nº 00.028.986/0058-43, com sede na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 505, Campos Eliseos, CEP 14.085-620, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 118/2020, Processo nº 164/2020, firmado em **01.10.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em elevadores, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 01.10.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **06.04.2025 a 05.04.2026**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 13.240,56 (treze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.103,38 (um mil cento e três reais e trinta e oito centavos)

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

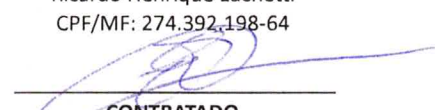
Ribeirão Preto/SP, 04 de abril de 2025.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Cassia Amaro B. de Santana - Dir. Administrativa
CPF/MF: 349.730.468-92

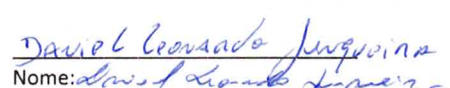


CONTRATADO
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ/MF: 00.028.986/0058-43
Ricardo Henrique Luchetti
CPF/MF: 274.392.198-64

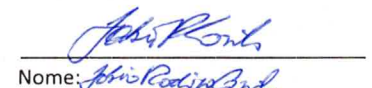


CONTRATADO
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ/MF: 00.028.986/0058-43
Edivaldo Cesar Cordisco
CPF/MF: 303.084.758-60

Testemunhas:



Nome: Daniel Leonardo Junqueira
CPF: 397333188-09



Nome: João Rodolfo Breda
CPF: 305.713.258-92